



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME.

Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**, localizada à Rua João Dias Moraes, nº 141, Lote 14 Res Horto do Carv., Zona de Expansão, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.031.370/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. David Bruno Nunes Santos, RG nº 30178088 SSP/SE e inscrito no CPF nº 014.501.055-48, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 31/2019 a Cláusula Quinta - Prazo Contratual, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito reais), modificando anteriormente o valor global contratado, para R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 10 de Dezembro de 2020

Felipe Aranha N. Andrade

FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

David Bruno Nunes Santos

David Bruno Nunes Santos
MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rozelane Xavier de Sá

RG N.º. 2.183.371-0

Alu Gomes dos Santos

RG N.º. 3.506.104-9